

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Sr. Sérgio R. Silva

Representante da empresa Brisamax Comercio, Instalação e Manutenção e Ar Condicionado Eireli EPP

PERGUNTA 01:

A empresa Brisamax Comercio, Instalação e Manutenção e Ar Condicionado Eireli EPP, sob o CNPJ de nº 15.504.692/0001-82, solicita através deste o pedido de esclarecimento para o Pregão de nº 10/2021 com o objeto - serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo II, deste edital, conforme abaixo descrito;

1º) Notamos a falta de exigência de um engenheiro Mecânico no edital, pois a soma dos mesmos ultrapassam TR (60.000 BTU/h), contrariando a portaria 3523/98 do Ministério da Saúde. O ministério da Saúde exige através da Portaria 3523/98 que a manutenção tenha acompanhamento técnico de um engenheiro mecânico, com registro de ART. (manutenção só poderá ser realizada por empresa habilitada (registrada no CREA, com o respectivo responsável técnico) http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3523_28_08_1998.html

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

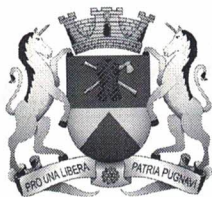
CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

Como irão proceder?

RESPOSTA: Informamos que a atividade descrita no edital pode ser desempenhada por outros profissionais legalmente habilitados além do "engenheiro mecânico".





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

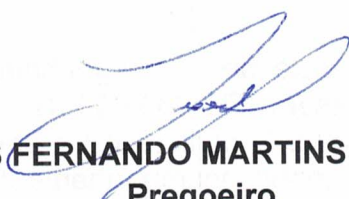
ESTADO DE SÃO PAULO

PERGUNTA 02:

2º) A análise microbiológica do ar ficará por conta de contratada ou contratante, caso seja de encargos a contrata quantos pontos de ar deveremos considerar;

RESPOSTA: Não há previsão no edital do pregão 10/2021 de realização de análise microbiológica do ar.

Sorocaba, 15 de setembro de 2021.


LUIS FERNANDO MARTINS GROHS
Pregoeiro

